



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 1/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS N° 1/2023**

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a contratação de empresa para o fornecimento de 40 cercas de madeira para serem utilizadas no centro de eventos do município, conforme especificações previstas no termo de referência, anexo I deste edital.

1.2 A contratada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	UND	Cerca de madeira maciça. Medidas: espessura da madeira 10mm, comprimento 1m, altura 80cm	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

**2. DA ENTREGA**

2.1 O material devera ser entregue em local indicado pelo fiscal do contrato ou pela Diretora de Cultura, em até 5 (cinco) dias corridos.

2.2 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor Gilson Luiz Giosele.

**3. CONTRATADA**

3.1 Será contratada a empresa JACKSON LUIZ DALCANALE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.553.013/0001-63, com sede a Rua Indonésia, N° 269, Bairro Nações, Timbó (SC), CEP 89.120-00, representada por JACKSON Luiz Dalcanle.

3.2 A contratada apresentou todas as certidões válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

**4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 O valor total do objeto corresponde a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme tabela de itens prevista no item 1.2.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega.

4.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos do objeto.

**5. ORÇAMENTO**

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2023	80	04	007	2022	3390000000000000	339003015000000	01507000

**6. JUSTIFICATIVA**

A presente Dispensa de Licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de 40 cercas de madeira para serem utilizadas no centro de eventos do município.

Além disso, a empresa apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

7.1 A dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

**8. VIGÊNCIA**



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

8.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

Ascurra, 16 de janeiro de 2023.

**Comissão de Licitação (equipe técnica):**

JULIANA FISTAROL  
Presidente

ALAN RAFAEL MOSER  
Membro

CAROLINA BADALOTTI FIAMONCINI  
Membro

YAGO MATHEUS STEDILE DE MELLO  
Secretário

**RECONHEÇO** a presente dispensa de licitação à realização do objeto supra mencionado com a empresa **JACKSON LUIZ DALCANALE**, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. 8.666/1993 e nos fatos e fundamentos de direitos expostos neste Processo de Dispensa de Licitação.

E, com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 8.883/94, **RATIFICO** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ascurra, 16 de janeiro de 2023.

LEANDRO CHIARELLI  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



MUNICÍPIO DE ASCURRA  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ: 83.102.772/0001-61

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2023  
ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Constitui objeto deste termo de referência a contratação de empresa para o fornecimento de 40 cercas de madeira para serem utilizadas no centro de eventos do município, conforme especificações e condições constantes neste termo de referência.

1.2 A contratada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	UND	Cerca de madeira maciça. Medidas: espessura da madeira 10mm, comprimento 1m, altura 80cm	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

### 2. DA ENTREGA

2.1 O material deverá ser entregue em local indicado pelo fiscal do contrato ou pela Diretora de Cultura, em até 5 (cinco) dias corridos.

2.2 Ficará designado como fiscal do contrato o servidor Gilson Luiz Giosele.

### 3. CONTRATADA

3.1 Será contratada a empresa JACKSON LUIZ DALCANALE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.553.013/0001-63, com sede a Rua Indonésia, N° 269, Bairro Nações, Timbó (SC), CEP 89.120-00, representada por JACKSON Luiz Dalcanle.

3.2 A contratada apresentou todas as certidões válidas (Municipal, Estadual, União/INSS, FGTS, Trabalhista e Falência), conforme consta em anexo nos autos deste processo.

### 4. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor total do objeto corresponde a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme tabela de itens prevista no item 1.2.

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega.

4.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos do objeto.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2023:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2023	80	04	007	2022	3390000000000000	339003015000000	01507000

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

### 7. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente Dispensa de Licitação está sendo realizada tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de 40 cercas de madeira para serem utilizadas no centro de eventos do município.



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

Além disso, a empresa apresentou o melhor orçamento dentre os três orçamentos juntados ao processo, não ultrapassando a presente dispensa os R\$ 17.600,00 previstos na Lei de Licitações, requisito essencial para a contratação direta.

Por fim, a dispensa se justifica legalmente pelo art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso II, alínea A do Decreto n. 9.412/2018.

Ascurra, 16 de janeiro de 2023.

**LUIZ CARLOS PITZER**  
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Promoção Social



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1/2023**  
**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N. /2023**

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ASCURRA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Benjamin Constant, 221, Ascurra (SC), inscrita no CNPJ sob n.º 83.102.772.0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Senhor **LEANDRO CHIARELLI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e JACKSON LUIZ DALCANALE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 44.553.013/0001-63, com sede a Rua Indonésia, N° 269, Bairro Nações, Timbó (SC), CEP 89.120-00, representada por Jackson Luiz Dalcanale, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Licitatório n.º 1/2023, homologado em \_\_/\_\_/\_\_, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei N° 8666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste contrato o fornecimento de 40 cercas de madeira para serem utilizadas no centro de eventos de Município de Ascurra, conforme especificações e condições constantes neste contrato, bem como na Dispensa de Licitação n. 1/2023 e seus anexos.

1.2 A contratada deverá fornecer os itens abaixo relacionados, com as características e valores assim dispostos:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	40	UND	Cerca de madeira maciça. Medidas: espessura da madeira 10mm, comprimento 1m, altura 80cm	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA**

2.1 O material devera ser entregue em local indicado pelo fiscal do contrato ou pela Diretora de Cultura, em até 5 (cinco) dias corridos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 O valor total do objeto corresponde a R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme tabela de itens previstos no item 1.2.

3.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) após a entrega do objeto, mediante apresentação de nota fiscal no ato da entrega.

3.3 Estão inclusos no preço acima todos os custos relacionados a entrega e impostos do objeto.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 A despesa com a execução do presente contrato, para o exercício de 2023, está prevista na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES							
Exercício da despesa	Referência	Órgão	Unidade	Ação	Plano	Subelemento	Vínculo
2023	80	04	007	2022	3390000000000000	339003015000000	01507000

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

5.1 O CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este Contrato:

**I** - modificá-lo unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do **CONTRATADO**;

**II** - rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

III - fiscalizar lhe a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

Na vigência deste Contrato, o CONTRATADO compromete-se a cumprir entre outras, as seguintes condições:

6.1 Entregar o objeto deste contrato, nos termos deste contrato e termo de referência do edital de dispensa de licitação de n. 1/2023.

6.2 Arcar com todos os impostos, taxas, encargos ônus e despesas relativas à execução deste contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

Na vigência deste Contrato, o MUNICÍPIO compromete-se a:

7.1 Prestar a Contratada todas as informações, documentos, arquivos e demais elementos necessários à perfeita execução deste contrato;

7.2 Receber o objeto desta licitação, comunicando a CONTRATADA de qualquer irregularidade constatada.

7.3 Efetuar o (s) pagamento (s) seguindo os prazos e condições estabelecidas neste Contrato.

**CLAUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1 As alterações deste contrato serão processadas nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei 8666/93.

9.2 Em caso de rescisão o Município observará no que couber o inciso IX do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 O contrato firmado entre as partes terá vigência até 31/12/2023, com início a partir da assinatura do contrato, encerrando-se com a entrega do objeto e o pagamento total do valor previsto no contrato, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1 Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

a) Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

b) À parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

c) Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93

d) Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 Será responsável pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos objetos previstos neste contrato o servidor Gilson Luiz Giosele.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 No caso de atraso injustificado por parte do contratado na execução do contrato, a partir do primeiro dia, o mesmo sujeitar-se-á à multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor inadimplente, que não excederá a 20% (vinte por cento) do montante, que será descontado dos valores eventualmente devidos pelo Município de Ascurra, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, estará o contratado sujeito às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;



**MUNICÍPIO DE ASCURRA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CNPJ: 83.102.772/0001-61**

**c)** suspensão temporária da possibilidade de participar de licitação e contratar com o Município de Ascurra pelo período de até 02 (dois) anos consecutivos;

**d)** declaração de inidoneidade.

13.3 Fica garantido o direito ao contraditório e ampla defesa à Licitante, em caso de aplicação de qualquer penalidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

13.4 As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovada perante a Entidade de Licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14.1 Fica eleito o foro da comarca de Ascurra - SC, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Ascurra, \_\_\_ de janeiro de 2023.

LEANDRO CHIARELLI  
Município de Ascurra  
Contratante

JACKSON LUIZ DALCANALE  
Jackson Luiz Dalcanale  
Contratada